



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – DIVISÃO DE CULTURA

REGULAMENTO PARA SELETIVA DE FILMES PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA “1ª MOSTRA DE CURTAS-METRAGENS DE CAÇAPAVA”

A Secretaria de Cultura e Turismo de Caçapava, com o objetivo de difundir as produções audiovisuais no município e de toda a Região Metropolitana do Vale do Paraíba (RMVale), promoverá a Primeira Semana de Cinema de Caçapava no período de 14 a 19 de novembro de 2023, no Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa. Para compor a programação da “1ª Mostra de Curtas-Metragens de Caçapava”, uma das atrações do evento, a Secretaria de Cultura e Turismo convida produtores locais e regionais interessados em exibir suas produções e divulgarem seus trabalhos, que poderão ter os mais variados temas e formatos, desde que inéditos e produzidos por profissionais da RMVale.

1- Objeto

1.1 Tornar públicas as normas para participar da seletiva de filmes para a “1ª Mostra de Curtas-Metragens de Caçapava” durante a programação da Primeira Semana de Cinema de Caçapava, que ocorrerá de 14 a 19 de novembro de 2023, no Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa.

2- Das Inscrições:

2.1 - Podem participar curtas-metragens produzidos nas cidades da região do Vale do Paraíba Paulista e que parte da equipe também seja natural ou radicada nessas cidades, finalizados até novembro de 2023, sobre qualquer tema.

2.2 - O período de inscrição terá início no dia **06/10/2023** e terminará às **23h59min** do dia **27/10/2021** e as mesmas deverão ser realizadas por meio de formulário online disponibilizado no site da Prefeitura de Caçapava. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio. A exibição das produções acontecerá durante a “1ª Semana de Cinema de Caçapava” entre os dias 14 a 19 de novembro de 2013, no Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa.

2.3 - Deverá ser anexada à ficha de inscrição o link do curta-metragem no YouTube (em modo “público” ou “não listado”). O não cumprimento dessa exigência acarretará a não efetivação da inscrição.

2.4 - O prazo de inscrições poderá ser prorrogado em determinada categoria, caso não haja inscritos.

2.5 - Cada diretor poderá participar com, no máximo, 3 (três) filmes, (incluindo parcerias), podendo inscrever até 2 (dois) curtas numa mesma categoria.

2.6 - Não será permitido o reenvio ou alteração de link/filme após a finalização da inscrição do curta, salvo problemas técnicos com o link original.

3 – Das Categorias

3.1 - A **1ª Mostra de Curtas-Metragens de Caçapava** será dividida em 2 (duas) categorias, sendo elas:

a) FICÇÃO: Os filmes podem ser histórias fictícias, histórias documentais ou baseadas em fatos reais, livros, contos, poemas e outras mídias.

Secretaria de Cultura e Turismo – Divisão de Cultura

Rua Pe José Benedito Alves Monteiro, 480 – Vila Santos – Caçapava/SP – Cep: 12280-016





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – DIVISÃO DE CULTURA

b) DOCUMENTÁRIO REGIONAL: Os filmes para esta categoria devem ser no formato documentário, reportagens, entrevistas e biografias.

3.2 - Para ambas as categorias os filmes deverão ter no máximo 25 minutos de duração, incluindo abertura e créditos, produzidos nas cidades do Vale do Paraíba Paulista e que parte da equipe também seja natural ou radicado nessas cidades (o responsável pela inscrição do curta, deverá declarar, no ato da inscrição, que o filme cumpre com as exigências quanto à localidade das locações de filmagem e quanto à naturalidade da equipe, conforme anexo I, podem ser anexados documentos comprobatórios).

3.3 - Os filmes podem concorrer em apenas uma das categorias.

3.4- No ato da inscrição, o proponente deverá preencher todos os campos do formulário e anexar a documentação descrita no item 4.

3.5 - Qualquer irregularidade na documentação ou a má qualidade dos filmes acarretará a desclassificação documental do curta.

3.6 - A simples inscrição do curta-metragem na 1ª Mostra Curtas-Metragens de Caçapava pressupõe a aceitação e a concordância do proponente com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste.

3.7 - Será criada uma comissão de análise documental, composta por funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo e uma comissão de avaliação dos curtas-metragens, composta por profissionais da área cinematográfica e tornada pública no Site Oficial da Prefeitura de Caçapava.

3.8 - Serão desclassificados curtas-metragens que apresentarem conteúdo pejorativo ou com quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, e/ou filmes que forem comprovadamente plágio ou cópia integral da produção de terceiros.

3.9 - Todo o calendário relacionado à 1ª Mostra de Curtas-Metragens de Caçapava será divulgado no site do município, sendo responsabilidade do participante acompanhar a programação.

4 – Dos Documentos para a Inscrição:

4.1 - Cópia do RG e do CPF do proponente.

4.2 - Cópia do comprovante de residência em nome do proponente ou em nome dos pais. Nos casos de casa alugada, poderá ser apresentada cópia do contrato de aluguel em nome do proponente ou dos pais; também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge, desde que seja apresentada cópia da certidão de casamento.

4.3 – Sinopse do curta-metragem (máximo de 10 páginas)

4.4 - Declaração conforme anexo I, com nome do (s) diretor (es), membros da equipe com informações sobre a naturalidade (Devem ser anexados comprovantes)

5 – Da Participação e Classificação:

5.1 - Todas as produções aprovadas na análise documental e conferência do ineditismo serão submetidas à comissão de seleção para comporem a programação da Mostra.

5.2 - Serão selecionados, após avaliação da comissão, 15 filmes para programação da Mostra.

5.3 – Será realizada uma enquete com a plateia durante a Semana de Cinema de Caçapava e a produção com maior votação receberá um troféu de premiação.

6 – Das Disposições Gerais

Secretaria de Cultura e Turismo – Divisão de Cultura

Rua Pe José Benedito Alves Monteiro, 480 – Vila Santos – Caçapava/SP – Cep: 12280-016





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – DIVISÃO DE CULTURA

- 6.1 - Não haverá ajuda de custo em dinheiro para despesas de participação aos proponentes.
- 6.2 - Os filmes inscritos nesta seletiva, para integrar a "1ª Mostra de Curtas-Metragens de Caçapava", passará a compor o acervo da Secretaria de Cultura e Turismo de Caçapava, podendo ser exibido em projetos e programas desta Secretaria, em sessões gratuitas para o público, não acarretando pagamento de nenhum tipo para o autor dos mesmos.
- 6.3-Quaisquer esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail acaocultural@cacapava.sp.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes do término do período de inscrições.
- 6.4 - Dúvidas e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Turismo de Caçapava, pelo whatsapp (12) 3652-9222
- 6.5- Os casos omissos neste chamamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão instituída pela Secretaria de Cultura e Turismo de Caçapava.

Caçapava, 06 de Outubro de 2023.

Secretaria de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – DIVISÃO DE CULTURA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NATURALIDADE DA EQUIPE

Eu _____, inscrito no CPF nº _____, diretor(a) do Curta-metragem intitulado _____, Naturalidade _____ inscrito(a) na 1ª exibição de Curtas-metragens de Caçapava, declaro(a) que o filme foi produzido nas cidades da região do Vale do Paraíba Paulista e que parte a equipe também é natural ou radicado dessas cidades.

Assinatura

Secretaria de Cultura e Turismo – Divisão de Cultura
Rua Pe José Benedito Alves Monteiro, 480 – Vila Santos – Caçapava/SP – Cep: 12280-016

